

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Projeto n.º 011/2007

LEI N.º 3.155, DE 12 DE JULHO DE 2007.

CONCEDE REPASSE DE SUBVENÇÃO À "ASSOCIAÇÃO CAVALARIA OS INDEPENDENTES"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo concederá o repasse de subvenção, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à "Associação Cavalaria Os Independentes", associação sem fins lucrativos de caráter cultural, CNPJ/MF 06.131.293/0001-22, com sede nesta cidade à Rua Rufino Torres, nº. 504 – Bairro Olaria, com a finalidade da entidade realizar a manutenção de suas instalações, oferecer cursos e outras atividades para cumprir suas finalidades.

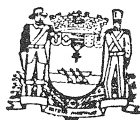
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Contabilidade um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender ao repasse de subvenção à "Associação Cavalaria os Independentes":

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.00 – Transferência à Instituições Privadas

F.P.13.392.005.2.069 – Associação Cavalaria "Os Independentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei N.º. 3.155/07)

Art. 3º O Crédito aberto no art. 2º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.13.392.0005.2010 – Eventos Culturais e Artísticos da Secretaria da Cultura

Art. 4º A “Associação Cavalaria Os Independentes” fica obrigada à prestação de contas, sobre o uso da subvenção, até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2008, perante à Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Lorena/SP, 12 de Julho de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO WEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal